



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E
PROMOÇÃO SOCIAL – SETP
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –
CIB/PR



RESOLUÇÃO N.º 006/2009 – CIB

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 29 de junho de 2009, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o conteúdo da NOB/SUAS com relação à habilitação municipal;

Considerando o conteúdo da Resolução n.º 011/2008 – CIB/PR, que trata da habilitação com condicionalidade dos municípios de Arapongas, Bela Vista da Caroba, Castro, Marmeleiro, Pinhão e Tijucas do Sul;

Considerando o conteúdo da Resolução n.º 002/2009 – CIB/PR, que trata da abertura do processo de desabilitação dos municípios de Arapongas, Castro e Pinhão;

Considerando as orientações enviadas através de memorandos da CIB/PR aos Escritórios Regionais;

Considerando o fluxo de desabilitação previsto na NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar pelo encerramento do processo de desabilitação e a manutenção da habilitação em gestão básica do município de **Castro**, tendo em vista que o mesmo realizou os devidos reordenamentos em seus CRAS.

Art. 2º - Pactuar a prorrogação da vigência da condicionalidade dos municípios de **Arapongas e Pinhão**, conforme alteração no prazo da Resolução n.º 006/09 da CIT, a ser estipulado pela mesma.

Art. 3º - Pactuar a abertura do processo de desabilitação do município de **Paiçandu**, considerando que o mesmo não realizou os reordenamentos no funcionamento de seus CRAS de forma satisfatória, cabendo ao mesmo seguir as orientações a serem enviadas pela CIB através de Ofícios.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2009

PUBLIQUE-SE

Denise R. Arruda Colin
Coordenadora da CIB